



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

DECRETO

LEGISLATIVO

Nº 366/2015 e

DECRETO

LEGISLATIVO

Nº 326/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 366/2015

Dispõe sobre a instituição da “LÁUREA DE HONRA AO MÉRITO – SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO” a um servidor efetivo e a um outro comissionado da Câmara Municipal de Jacareí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ARILDO BATISTA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Jacareí a “**LÁUREA DE HONRA AO MÉRITO – SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO**”, a ser conferida a um servidor efetivo e a um outro comissionado que, no exercício de suas funções e em sua convivência com os demais, tenham se destacado e oferecido relevante contribuição ao serviço público.

Art. 2º A entrega da “**LÁUREA DE HONRA AO MÉRITO – SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO**” deverá ser realizada anualmente, no dia 28 de outubro, quando se comemora o Dia do Funcionário Público, em sessão solene no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí.

Parágrafo Único. Caso não seja realizada no dia 28 de outubro, esta sessão solene deverá ser transferida para o primeiro dia útil subsequente, desde que não coincida com o de sessão ordinária desta Casa.

Art. 3º Serão homenageados, a cada ano, um na categoria de servidor efetivo e um outro na categoria de comissionado.

§ 1º O Departamento de Recursos Humanos (RH) indicará uma chapa tríplice de servidores para cada categoria, sendo que a escolha dos candidatos para comporem as chapas se dará através de análises de seus méritos e de suas frequências.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 366/2015 – FIs. 03

§ 2º A escolha de cada homenageado em sua categoria se dará por eleição em votação direta por todos os funcionários que compõem o quadro desta Casa, excluindo-se os de terceirizadas.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacaréí, 11 de junho de 2015.

ARILDO BATISTA
Presidente

AUTOR: VEREADOR EDGARD SASAKI.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 326/2012

Dispõe sobre a criação e instituição da Láurea de Honra ao Mérito “Prefeito Dr. Thelmo de Almeida Cruz” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica criada e instituída no âmbito do Município de Jacareí a LÁUREA DE HONRA AO MÉRITO “PREFEITO DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ”, a ser conferida aos funcionários públicos municipais que se aposentarem, compulsoriamente, por idade.

Art. 2º A Láurea de Honra ao Mérito “Prefeito Dr. Thelmo de Almeida Cruz” será entregue anualmente, em sessão solene, na Câmara Municipal de Jacareí, a ser realizada no mês de junho, preferencialmente no dia 17, data em que se comemora o Dia do Funcionário Público Aposentado.

Art. 3º Excepcionalmente na primeira solenidade, ocorrida até o presente Decreto entrar em vigor, serão homenageados os servidores que se aposentarem, compulsoriamente, por idade, nos últimos cinco anos.

Art. 4º A Diretoria da Câmara Municipal encaminhará ofício ao Instituto de Previdência do Município de Jacareí, em tempo hábil, solicitando a relação dos aposentados que se enquadram na situação prevista neste Decreto, para receberem a homenagem.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 326/2012 – Fls. 04



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo serão suportadas pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 6 de junho de 2012.

ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

AUTOR DO PROJETO E DA EMENDA: VEREADOR EDINHO GUEDES.